



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 1 de outubro de 2018

Ano III - Edição nº 00353 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – SRP, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – SRP.
- OFÍCIO DE Nº 331 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº 013 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 - "INCLUEM NOS ANEXOS, NO QUE SE REFERE AO EXERCÍCIO DE 2019, DO PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 472 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2017.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Nº 77/2018.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2018 - SRP** que tem como objeto: contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e multifuncionais, com fornecimento de toners e peças instaladas nas diversas secretárias e colégios, para manutenção da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa **ANA LUCIA MARTINS NOLASCO - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.232.891/0001-87, localizada na Travessa Rossi, nº 69 – térreo, Centro, Santo Antonio de Jesus/BA, referente ao **Pregão Presencial Nº 017/2018 - SRP** com o menor valor global de **R\$ 100.808,00 (cem mil oitocentos e oito reais)**.

Terra Nova, 24 de setembro de 2018.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 004 de 28 de Maio de 2018, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial - SRP, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018 - SRP, que tem como objeto: contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e multifuncionais, com fornecimento de toners e peças instaladas nas diversas secretárias e colégios, para manutenção da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **ANA LUCIA MARTINS NOLASCO - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.232.891/0001-87, localizada na Travessa Rossi, nº 69 – térreo, Centro, Santo Antonio de Jesus/BA, referente ao **Pregão Presencial Nº 017/2018 - SRP** com o menor valor global de **R\$ 100.808,00 (cem mil oitocentos e oito reais)**.

Terra Nova, 28 de setembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.
Terra Nova, 28 de setembro de 2018.

Daniely Aragão Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 017/2018**, tipo menor valor global, destinado à contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e multifuncionais, com fornecimento de toners e peças instaladas nas diversas secretárias e colégios, para manutenção da Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: ANA LUCIA MARTINS NOLASCO - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.232.891/0001-87, localizada na Travessa Rossi, nº 69 – térreo, Centro, Santo Antonio de Jesus/BA, referente ao **Pregão Presencial Nº 017/2018 - SRP** com o menor valor global de **R\$ 100.808,00 (cem mil oitocentos e oito reais)**, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **21/09/2018**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 28 de setembro de 2018.

Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal de Terra Nova
e Terra Nova

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

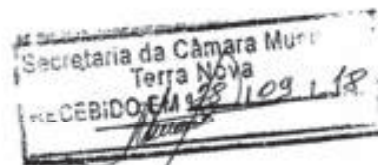
RUA DR FABIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA - BA - CEP. 44765-000

TELEFONO: (71) 3616-3636 - FAX: (71) 3616-3636 - E-MAIL: PM.TERRANOVABR@GMAIL.COM

Ofício nº 331/2018.

Terra Nova - BA, 28 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita



Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e análise por parte dessa Augusta Casa de Legislativa, em consonância ao que determina nossa Carta Magna, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320/64, o anexo Projeto de Lei nº 012 de 28 de Setembro de 2018, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Nova para o exercício financeiro de 2019"**.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar renovadas expressões de apreço e distinta consideração.

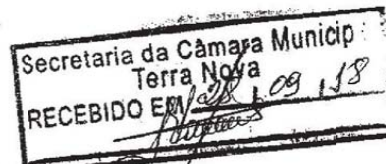

Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal

Ao

Digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova - BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FABIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP: 44200-000

REVISÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL

Projeto de Lei Nº. 013, 28 de Setembro de 2018


Incluem nos Anexos, no que se refere ao exercício de 2019, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Nº. 472 de 09 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Terra Nova aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado no Plano Plurianual do Município de Terra Nova, para o exercício de 2019, elaborado na forma da legislação vigente, as ações e projetos discriminados nos seus respectivos sumários em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 28 de setembro de 2018


Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA,
N.º 77/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-0100, Tel. (075) 3238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO(A):

Nome: YUNIO MARIN RAMOS

Endereço: RUA ITIRUCU, Nº 87, BAIRRO CONCEIÇÃO 2, FEIRA DE SANTANA-BA

CPF: 066073941-08 RG nº V972217-J

Função: MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Prestação de serviços relativos às funções de **MÉDICO CLÍNICO** estipuladas para atender as demandas DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA do Município de Terra Nova – Ba.

CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A remuneração mensal será de **R\$ 13.216,00**(treze mil duzentos e dezesseis reais) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – DO CONTRATADO

- O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- Observar as normas legais e regulamentares;
- Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

II – DO CONTRATANTE:

- Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindindo imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

CLAÚSULA 5.ª - DO REGIME DE TRABALHO – Será de 40 (QUARENTA) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

158

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP: 44270-000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

CLÁUSULA 7.ª- DA LEGALIDADE: - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017.

CLÁUSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

CLÁUSULA 9.ª - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

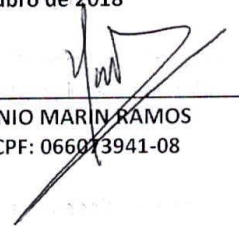
CLÁUSULA 10.ª - DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova, 01 de outubro de 2018


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal


YUNIO MARIN RAMOS
CPF: 066073941-08

TESTEMUNHAS

CPF nº _____

CPF nº _____